



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3293, 2027-3414 -  
<http://www.sdh.gov.br>

**EDITAL Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015\***

Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos 2015

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** resolve divulgar a abertura de inscrições ao Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos 2015, bem como estabelecer normas relativas ao referido Concurso, nos termos deste Edital, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber. O Concurso será executado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, que poderá estabelecer parcerias com outros órgãos do Poder Executivo Federal e organismos internacionais para este fim.

**1. OBJETO**

1.1. O Concurso visa contribuir para a consolidação da cultura de direitos humanos no Brasil pela disseminação de conhecimentos sobre os Sistemas Internacionais de Direitos Humanos e sobre o Direito Internacional dos Direitos Humanos, de modo a integrar as ações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e demais entidades voltadas à temática dos Direitos Humanos no Brasil com vistas à consolidação de uma rede dedicada ao estímulo à pesquisa e à qualificação da atuação do Estado brasileiro na temática.

1.2. O Concurso é um evento acadêmico de situações simuladas e elaboração de documentos escritos, cujo objeto são a normativa e o funcionamento dos órgãos dos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.

1.3. Os órgãos dos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos englobam os órgãos do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, do Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos, bem como organismos internacionais voltados à promoção e à proteção do Direito Internacional dos Direitos Humanos, tais como: Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, organismos de monitoramento de tratados internacionais sobre direitos humanos, Procedimentos Especiais do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, entre outros.

\* Texto corrigido a partir de versão a ser publicada no Diário Oficial da União, no dia 28 de novembro de 2015, em referência à Portaria nº 430, de 25 de setembro de 2015, que torna sem efeito o Edital nº1, de 22 de setembro de 2015.

1.4. Poderão também ser simulados órgãos públicos e entidades da sociedade civil em sua atuação relacionada aos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.

## 2. DEFINIÇÕES

Para fins do Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos, entende-se:

a) ‘**Avaliador(a)**’ - especialista e/ou pesquisador(a) que exerce a função voluntária de avaliação das equipes participantes;

b) ‘**Caso**’- a situação hipotética de contextualização apresentada na edição de 2015 do Concurso disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015>;

c) ‘**Comitê Organizador**’ - o Comitê Organizador do Concurso;

d) ‘**Concurso**’ – o Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos;

e) ‘**Edital**’ – o presente documento, que estabelece as regras para o Concurso;

f) ‘**Equipe**’ – cada grupo de participantes no Concurso que representam uma ou mais Instituições de Ensino Superior;

g) ‘**Guia de Estudos**’ - documento de apoio às equipes na preparação para o evento, elaborado pelo Comitê Organizador e disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015>;

h) ‘**Sistema de Pontuação**’- documento que detalha os critérios de avaliação, a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015> antes das rodadas orais;

i) ‘**Tutor(a)**’- especialista e/ou pesquisador(a) que apoia voluntariamente equipes com o objetivo de desenvolver habilidades, tais como a capacidade de compreensão de cenários complexos, de trabalho em equipe, de argumentação ou de qualidade da expressão escrita e oral.

## 3. COMITÊ ORGANIZADOR

3.1. Será constituído Comitê Organizador da edição 2015 do Concurso que poderá ser composto por representantes da SDH/PR e de organismos internacionais.

3.2. Caberá ao Comitê Organizador conduzir o Concurso conforme as regras constantes deste Edital, deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos, bem como apreciar e decidir sobre os casos omissos.

## 4. PARTICIPANTES

4.1. Serão considerados como participantes do Concurso as equipes a serem compostas por estudantes de Instituições de Ensino Superior.

\* Texto corrigido a partir de versão a ser publicada no Diário Oficial da União, no dia 28 de novembro de 2015, em referência à Portaria nº 430, de 25 de setembro de 2015, que torna sem efeito o Edital nº1, de 22 de setembro de 2015.

4.2. Cada equipe representará pelo menos uma Instituição de Ensino Superior e será composta por: a) três estudantes de graduação; ou b) dois estudantes de graduação e um de pós-graduação.

## **5. ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O concurso compreenderá duas etapas: Escrita e Rodadas Orais. A etapa de Rodadas Orais, por sua vez, divide-se em Rodadas Preliminares e Rodadas Avançadas.

### **5.2. Etapa Escrita**

5.2.1. A etapa escrita possui caráter eliminatório e refere-se ao preenchimento do formulário de inscrições e seu envio para o Comitê Organizador.

5.2.2. As inscrições no Concurso serão realizadas gratuitamente por meio do preenchimento do formulário de inscrições disponibilizado, até dez dias após a publicação do edital, no sítio eletrônico <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015>.

5.2.3. O formulário de inscrições deverá ser enviado para o e-mail [concurso.sidh@sdh.gov.br](mailto:concurso.sidh@sdh.gov.br) até 30 dias após a publicação do edital.

5.2.4. Será disponibilizado no supracitado sítio eletrônico documento que contém Caso fictício formulado pelo Comitê Organizador, o qual será discutido em todas as etapas do Concurso. O Caso conterà questões acadêmicas, que deverão ser respondidas exclusivamente pelos integrantes da equipe, os quais poderão consultar os respectivos tutores designados pelo Comitê Organizador.

5.2.5. As questões acadêmicas estarão disponíveis no formulário de inscrições, que consiste no único documento a ser enviado ao Comitê Organizador para efetivação da inscrição.

5.2.6. O preenchimento do formulário de inscrições deverá respeitar os limites de caracteres indicados para cada espaço.

5.2.7. As equipes classificadas na etapa escrita poderão participar das rodadas orais.

5.2.8. Poderão ser classificadas para a etapa das rodadas orais o mínimo de 12 e o máximo de 32 equipes, a critério do Comitê Organizador.

5.2.9. A SDH/PR divulgará, oportunamente, por meio da página eletrônica <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015>, as equipes classificadas para a etapa de rodadas orais.

5.2.10. Do resultado das inscrições e da seleção de equipes para as Rodadas Orais caberá recurso, que deverá ser enviado para o e-mail [concurso.sidh@sdh.gov.br](mailto:concurso.sidh@sdh.gov.br) até 24 horas após a divulgação dos resultados.

5.2.11. O Comitê Organizador designará Tutores para as equipes selecionadas para as Rodadas Orais, com os quais as equipes poderão se corresponder por meio eletrônico.

### **5.3. Critério de avaliação da etapa escrita**

\* Texto corrigido a partir de versão a ser publicada no Diário Oficial da União, no dia 28 de novembro de 2015, em referência à Portaria nº 430, de 25 de setembro de 2015, que torna sem efeito o Edital nº1, de 22 de setembro de 2015.

5.3.1. A aprovação das equipes para a Etapa de Rodadas Orais será deferida com base nos seguintes critérios:

a) Respostas às questões acadêmicas no formulário de inscrição (nota mínima 60 pontos de um total de 100 pontos para cada questão).

b) Ampla representatividade geográfica das unidades da Federação.

5.3.2. Em relação à alínea “b”, do ponto nº 5.3.1, será reservada ao menos uma vaga por unidade da Federação, que conte com Instituição de Ensino Superior inscrita no Concurso, de modo a garantir a maior representação geográfica possível de equipes participantes.

5.3.3. As questões acadêmicas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Conhecimentos sobre os Sistemas Internacionais de Direitos Humanos e sobre o Direito Internacional dos Direitos Humanos (45 pontos);

b) Capacidade de argumentação (35 pontos);

c) Clareza e organização (20 pontos).

5.3.4. Serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas para equipes que tenham participantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita; ou que tenham participantes pretos, pardos, indígenas ou com deficiência.

5.3.5. Poderão ser classificadas mais de uma equipe por Instituição de Ensino Superior, caso o número de equipes inscritas não alcance a quantidade mínima de equipes previstas no item 5.2.8 deste Edital.

#### **5.4. Etapa de Rodadas Orais**

5.4.1. A etapa de Rodadas Orais da edição de 2015 será realizada entre os dias 9 e 13 de novembro, em Brasília, Distrito Federal, na sede da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), SAIS Área 2-A, s/n - Setores Complementares, Brasília - DF, 70610-900.

5.4.2. As Rodadas Orais serão divididas em Rodadas Preliminares, nas quais participarão todas as equipes classificadas na Etapa Escrita e Rodadas Avançadas, nas quais participarão as equipes melhor pontuadas nas Rodadas Preliminares.

5.4.3. As equipes que participarão das Rodadas Avançadas serão selecionadas pelo Comitê Organizador, de acordo com as pontuações dos avaliadores.

5.4.4. As Rodadas Orais terão formatos diversos que serão explicados somente no início da preparação específica para cada uma delas.

5.4.5. O Comitê Organizador decidirá o formato de cada uma das rodadas.

5.4.6. O Guia de Estudos terá exemplos de rodadas que poderão ser adotadas pelo Comitê Organizador e será disponibilizado, oportunamente, no sítio eletrônico <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015>.

\* Texto corrigido a partir de versão a ser publicada no Diário Oficial da União, no dia 28 de novembro de 2015, em referência à Portaria nº 430, de 25 de setembro de 2015, que torna sem efeito o Edital nº1, de 22 de setembro de 2015.

## **5.5. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

5.5.1. O Sistema de Pontuação diz respeito à Etapa de Rodadas Orais.

5.5.2. O Sistema de Pontuação será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/concurso-sidh-2015> quando da divulgação das equipes selecionadas na Etapa Escrita e será enviado às equipes juntamente com a confirmação de classificação das equipes a etapa de rodadas orais.

5.5.3. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliar a pontuação da apresentação das equipes em cada Rodada Oral:

a) Conhecimento sobre os instrumentos e a jurisprudência dos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos (20 pontos);

b) Aplicação coerente de conhecimentos jurídicos aos fatos (20 pontos);

c) Capacidade de argumentação e expressão oral da equipe (15 pontos);

d) Habilidade de agir segundo o papel designado (15 pontos);

e) Habilidade de responder perguntas e de interagir com demais participantes durante as rodadas (15 pontos);

f) Qualidade e equilíbrio no trabalho de equipe (10 pontos);

g) Respeito aos demais participantes (5 pontos);

5.5.4. Recursos contra a pontuação das Rodadas Orais Preliminares poderão ser apresentados por escrito ao Comitê Organizador até uma hora depois da divulgação das notas.

5.5.5. Não caberá recurso na Rodada Final do Concurso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todas as equipes e integrantes de equipes receberão certificação que comprove a participação no Concurso.

6.2. O Comitê Organizador distribuirá certificação específica para as seguintes categorias:

a) 1º e 2º lugares do Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos (equipes);

b) Semifinalistas do Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos (equipes);

c) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares do Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos – Rodadas Preliminares (orador ou oradora);

d) 1º, 2º e 3º lugares na etapa escrita do Concurso Nacional Sistemas Internacionais de Direitos Humanos (equipes).

6.3. Dúvidas sobre o Edital ou sobre o Caso e recursos sobre decisões do Comitê Organizador poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [concurso.sidh@sdh.gov.br](mailto:concurso.sidh@sdh.gov.br).

6.4. Todas as despesas referentes à participação dos integrantes das equipes em todas as etapas do Concurso serão de responsabilidade das respectivas instituições ou participantes.

6.5. Respostas às dúvidas e aos recursos serão divulgadas para todas as equipes.

**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**